



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa



EDITAL Nº 005/2016-PPG/PES

1. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO – PIBIC-EM-UEM/CNPq

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio da UEM – PIBIC-EM-UEM/CNPq, de acordo com as diretrizes do CNPq, tem por objetivo fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio do Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Maringá- CAP.

2. BENEFÍCIOS

- Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio, com duração de 12 (doze) meses a contar de 1º de agosto de 2016 e valores mensais de R\$ 100,00 (cem reais);
- Certificado de Participação no Programa.

3. COMPETÊNCIAS

3.1. Compete à UEM, representada neste momento pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG:

- a) Ofertar oportunidades de iniciação científica para alunos que em 2016 estarão cursando a 1ª ou 2ª série do ensino médio;
- b) Informar a linha temática, o título do projeto de pesquisa do orientador em andamento, o nome do *Orientador* (docente/pesquisador do quadro da instituição), período previsto para realização da pesquisa e o resumo das atividades que constituirão o Plano de Trabalho, **com carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais**, nos quais os alunos bolsistas poderão ser inseridos;
- c) Instituir um Comitê Local de Gestão das Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio, composto de pesquisadores produtivos e atuantes em cursos de graduação ou pós-graduação, que se disponham a ceder parte do seu tempo para reuniões e trabalhos colegiados. Também deverá participar do Comitê Local, 1 (um) professor Supervisor representando o CAP;
- d) Promover seminários como forma de avaliar os resultados finais das atividades dos bolsistas.

3.2. Compete ao CNPq:

- a) Realizar o pagamento mensal das bolsas, as quais terão duração de 12 meses cujo valor será de R\$ 100,00/mês.

3.3. Compete à Direção do Colégio Estadual de Ensino Médio:

- a) Realizar a indicação à UEM de alunos do CAP, com matrículas em 2016 na 1ª ou 2ª série do ensino médio, levando em conta o histórico escolar, a frequência à escola, o desempenho e a aspiração dos mesmos para atividades técnico-científicas;
- b) Designar, para cada aluno indicado, um professor que participará das atividades do *Bolsista* na qualidade de *Supervisor*, a fim de acompanhar o seu desempenho durante as atividades de iniciação científica.

3.4. Compete ao Comitê Assessor de Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio da UEM (CABIC):

- a) Definir o calendário de atividades do Programa em consonância com o cronograma estabelecido pelo CNPq;
- b) Estabelecer os critérios para seleção, acompanhamento e avaliação dos *Bolsistas*, em consonância com os respectivos Planos de Trabalho ofertados;
- c) Estabelecer os critérios de seleção dos orientadores da UEM;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa



- d) Acompanhar as atividades do Programa e sugerir aos participantes quaisquer medidas julgadas úteis à execução do mesmo;
- e) Aprovar os relatórios semestral e final;
- f) Proceder todos os encaminhamentos necessários para o bom andamento do Programa.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ORIENTADOR SUBMETER PLANO DE TRABALHO

- a) Ser docente ou pesquisador* efetivo da Instituição e possuir titulação mínima de mestre;
- b) Coordenar ou participar de projeto de pesquisa institucional em execução;
- c) Participar ou liderar Grupo de Pesquisa, que esteja com *status* de certificado e atualizado, do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq. Tanto a participação ou liderança deverá ser de grupo abrigado pela UEM;
- d) Possuir Currículo *Lattes* atualizado;
- e) Possuir regime de trabalho com a Instituição não inferior a 40 horas semanais e disponibilidade para orientar alunos do CAP-UEM, Campus Sede;
- f) Não estar inadimplente ou impedido de participar dos Programas de Iniciação Científica, Pesquisa e Pós-Graduação.

*Docentes/pesquisadores visitantes poderão participar do Programa desde que comprovem permanência na Instituição durante o período de vigência do Programa. Docentes/pesquisadores aposentados poderão participar do Programa desde que apresentem o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

5. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Realizar reuniões regulares para orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- b) Citar, obrigatoriamente, nas publicações ou qualquer outro meio de divulgação do trabalho, o apoio do CNPq e da UEM;
- c) Citar o nome do aluno nas publicações de pesquisas que tenha havido a participação do aluno;
- d) **Comunicar imediata e formalmente à Divisão de Pesquisa** eventuais problemas e possíveis alterações relacionados ao desenvolvimento do projeto, ao bolsista ou ao orientador;
- e) **Manter atualizados fones e e-mail no SGP**. Para atualizar esses dados o orientador, depois de acessar o SGP com sua senha deve clicar no botão "MEUS DADOS".

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ESTUDANTE

- a) Estar cursando, em 2016, a 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) série do ensino médio no CAP-UEM;
- b) Estar desvinculado do mercado de trabalho;
- c) Possuir frequência nas aulas igual ou superior a 80%;
- d) Possuir currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq (Sem ter o *Lattes* cadastrado não é possível implantar a bolsa do aluno no CNPq. Uma vez implantada a bolsa, o aluno receberá uma mensagem no e-mail informado no *Lattes* para dar aceite no Termo de Compromisso do CNPq e informar a conta corrente e a agência do Banco do Brasil). Além do aceite no CNPq o aluno também deverá dar aceite no Termo de Compromisso enviado pela PPG por meio do Sistema de Gestão de Projetos - SGP;
- e) Ser indicado pela Direção do CAP-UEM. O aluno indicado pelo CAP, dentro do nº de vagas de bolsas a ser concedidas pelo CNPq, deverá abrir conta corrente, em nome próprio (não serve conta dos pais ou responsáveis) no Banco do Brasil (não serve conta de outro banco), portanto será obrigatório, também, ter o Cadastro de Pessoa Física – CPF.

AP.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa



7. COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

- a) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive no período de férias letivas;
- b) Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador e do supervisor, com **dedicação de 10 (dez) horas semanais**;
- c) **Encontrar-se regularmente** com o orientador e supervisor para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de **relatórios semestral e final** e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- d) Manter atualizados fones e e-mail junto ao orientador e a Divisão de Pesquisa da UEM por meio do SGP;
- e) Acessar com frequência seu e-mail, inclusive no lixo eletrônico, uma vez que muitas mensagens são entendidas como *spam*;
- f) Apresentar, obrigatoriamente, **relatório semestral e final**, de acordo com as normas e prazos estabelecidos pelo CABIC, contemplando os resultados com a execução do plano de atividades;
- g) Apresentar os resultados finais da pesquisa no Evento de Avaliação do Programa;
- h) Citar, obrigatoriamente, nas publicações ou qualquer outro meio de divulgação do trabalho, o apoio do CNPq e da UEM;
- i) Devolver ao Programa, em valores atualizados, após análise e deliberação do CABIC, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

8. ADESÕES/INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo de seleção se darão da seguinte forma:

8.1 – Adesão de Docentes/Pesquisadores Candidatos a Orientadores:

No período de **20 de maio a 15 de junho** os docentes/pesquisadores interessados deverão submeter suas adesões à PPG/Divisão de Pesquisa, via Sistema de Gestão de Projetos – SGP, www.sgp.uem.br, informando, dentre outros dados: o título do Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo aluno; a linha temática; projeto de pesquisa em andamento ao qual o Plano de Trabalho estará vinculado. Os dados dos alunos/bolsistas e supervisores serão vinculados posteriormente pela PPG/PES.

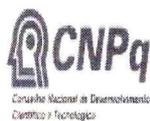
Incentiva-se a submissão de Planos de Trabalho onde se prevê, por exemplo, a inserção de grupos de alunos em laboratório de redação, preparação para participação em olimpíadas de ciências, física ou matemática como forma de desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio.

Antes de finalizar o processo de submissão o orientador deverá anexar:

- Plano de Trabalho (Ver **ANEXO I** deste Edital). O Plano de Trabalho, depois de **assinado pelo orientador e respectiva Chefia de Departamento, deverá ser escaneado, salvo no formato PDF e anexado ao SGP**;
- Currículo *Lattes* atualizado e salvo no formato PDF.

Cada docente poderá orientar até 04 (quatro) alunos num mesmo Plano de Trabalho devendo, para tanto, informar a quantidade que pretende orientar no campo específico do Plano de Trabalho.

CRP.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa



8.2 – Indicação de Alunos Candidatos a Bolsistas pelo CAP-UEM:

A planilha de indicação dos alunos, **ANEXO II**, deverá ser entregue **pelo CAP-UEM** à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá, Av. Colombo, 5.790 – Bloco 35, CEP 87.020-900 – Maringá – Pr, até **10/07/2016**.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ALUNOS E VINCULAÇÃO AOS ORIENTADORES

O processo de seleção dos alunos e vinculação aos orientadores será realizado pelo Colégio Estadual de Ensino Médio e acompanhado pela PPG e o CABIC com a utilização dos seguintes critérios:

9.1 – Seleção de alunos:

- Histórico escolar do aluno que estará cursando em 2016 a 1ª ou 2ª série do ensino médio do CAP-UEM;
- O CAP deverá indicar na planilha constante do ANEXO II com qual orientador e Plano de trabalho o aluno selecionado irá trabalhar. Para tanto, a PPG enviará ao CAP, **dia 20 de junho**, uma lista dos docentes/pesquisadores que se cadastraram/aderiram ao programa PIBIC-EM-UEM/CNPq.

9.2 – VINCULAÇÃO DE ORIENTADORES:

Os orientadores que aderiram ao PIBIC-EM-UEM/CNPq formarão um banco de oferta de orientação e a vinculação do orientador com o aluno se dará por meio de:

- O aluno selecionado, dentro do limite de vagas, pelo CAP, deverá, com o auxílio do supervisor do colégio, indicar com qual docente/pesquisador da UEM e respectivo Plano de Trabalho pretende desenvolver a pesquisa;
- Concessão de no máximo 04 (quatro) bolsas por orientador.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

A divulgação do resultado final do processo de seleção será **a partir de 30 de julho de 2016**, por meio de Edital que se encontrará disponível no endereço www.ppg.uem.br e afixado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Não caberão recursos ao processo de seleção das propostas, por quaisquer das partes envolvidas.

Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

11. CALENDÁRIO DO PRESENTE EDITAL

ATIVIDADE/EVENTO	DATA/PERÍODO
Adesão de Docentes/Pesquisadores Candidatos a Orientadores e Submissão dos Planos de Trabalho no SGP.	20 de maio a 15 de junho de 2016
Divulgação para o Colégio Estadual de Ensino Médio da lista dos docentes/pesquisadores que se cadastraram/aderiram ao programa PIBIC-EM-UEM/CNPq.	Dia 20 de junho de 2016
Indicação de Alunos Candidatos a Bolsistas pelo Colégio Estadual de Ensino Médio com informação da conta corrente, em nome do aluno, aberta no Banco do Brasil (ANEXO II). Obs.: Os alunos indicados devem estar com seu <i>Lattes</i> cadastrado e publicado no CNPq (após cadastrar os dados não esquecer de	Até 10/07/2016

CR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa



clicar em enviar os dados ao CNPq).	
Resultado final do processo de seleção dos orientadores/bolsistas.	A partir de 30 de julho de 2016
Implementação das bolsas.	Início de agosto de 2016
Aceite nos Termos de Compromissos no SGP (bolsistas e orientadores) e no CNPq (bolsistas).	Até 10 de agosto de 2016
Vigência dos Planos de Trabalho.	1º de agosto de 2016 a 31/07/2017

12. COMITÊ ASSESSOR LOCAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO ENSINO MÉDIO – PIBIC-EM-UEM/CNPq

Profª. Drª. Célia Regina Granhen Tavares – Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do CABIC
Prof. Dr. Celso Vataru Nakamura – Diretor de Pesquisa
Surlene Rosa Candido Costa – Chefe da Divisão de Pesquisa e Coordenadora do PIBIC

Ciências Exatas

Profª. Drª. Francielle Sato
Prof. Dr. Diego Corrêa Alves
Prof. Dr. Josiney Alves de Souza

Ciências Sociais Aplicadas

Profª Drª Simone Leticia Raimundini Sanches
Prof Dr Ricardo Luis Lopes
Profª. Drª. Érika Mendes de Carvalho

Ciências da Saúde

Prof. Dr. Miguel Machinsk Junior
Profª Drª Márcia Lopes Consolaro
Profª Drª Sandra Marisa Pelloso

Tecnologia

Profª. Drª. Angélica Marquetotti Salcedo Vieira
Profª. Drª Thelma Elita Colanzi Lopes
Profª. Drª. Gislaiane Elizete Beloto

Ciências Biológicas

Profª Drª Luzmarina Hernandez
Prof Dr Wanderley Dantas dos Santos
Profª Drª Liliane Rodrigues

Ciências Agrárias

Profª Drª Magali Soares dos Santos Pozza
Prof. Dr. William Mário de Carvalho Nunes
Prof. Dr. Paulo Cezar Pozza

Ciências Humanas, Letras e Artes

Profª Drª Carolina Laurenti
Profª Drª Eliane Rose Maio
Profª Drª Terezinha Oliveira

Representantes Discentes

Juliane Martins da Silva – Engenharia de Alimentos
Brenda Maria Saes Palma – Design

Maringá, 12 de maio de 2016.


Prof. Dr. Celso Vataru Nakamura
Diretor de Pesquisa


Prof.ª Drª Célia Regina Granhen Tavares
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação